



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 03/2018**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI) do Curso de Engenharia de Alimentos CEAL/UAG/UFRPE**

A Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos (CEAL) da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio de seu Colegiado de Coordenação Didática (CCD), considerando a Resolução nº 676/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que estabelece normas para a implantação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) na UFRPE, torna público a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso no PAVI, com desenvolvimento das atividades no período 2018.2.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) tem o objetivo de oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos discentes da UFRPE, sob orientação, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento.

### **2. DOS CRITÉRIOS PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS**

**2.1.** Este edital tem por objetivo o preenchimento de 20 (vinte) vagas para atuação no PAVI, de acordo com a tabela abaixo, nas seguintes área/disciplina:

<b>ÁREA/DISCIPLINA</b>	<b>ORIENTADOR (A)</b>	<b>Nº VAGAS (TURNO)</b>
Algoritmos e Programação de Computadores	Prof. Sérgio Mendonça	02 (Tarde)
Análise de Alimentos	Profª Suzana Pedroza	01 (manhã)
Análise Sensorial	Profª Luciara Araújo	02 (Manhã)
Bioprocessos	Profª Daniele Ribeiro	03 (Manhã e/ou Tarde)
Características e Pré-processamento de Carnes	Profº Raimundo Bernadino	01 (Manhã)
Embalagem de Alimentos	Profª Vilma Barbosa	01 (Manhã e/ou Tarde)
Fenômenos de Transporte	Profº Marteson Cristiano	01 (Manhã) e 01 (Tarde)
Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos	Profª Silvana Nazareth	03 (Manhã e/ou Tarde)
Manejo de Efluentes	Profª André Felipe	01 (Manhã e/ou Tarde)
Química de Alimentos	Profª Luciara Araújo	02 (Tarde)
Tecnologia de Bebidas	Profª Vilma Barbosa	01 (Manhã e/ou Tarde)
Tecnologia de Leite e Derivados	Profª. Gerla Chinelate	02 (Manhã e/ou Tarde)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**2.2.** Poderão participar discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Garanhuns, no período letivo de **2018.2**, que atendam os seguintes pré-requisitos:

ÁREA / DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
Algoritmos e Programação de Computadores	Ter cursado a disciplina de Algoritmos e Programação de Computadores
Análise de Alimentos	Estar cursando a disciplina Análise de Alimentos. Sem experiência nos programas PIBIC/PIC/PIBITI/PET/PAVI/Monitorias
Análise Sensorial	Ter cursado Estatística Experimental
Bioprocessos	Estudantes matriculados a partir do 4º período; não estar envolvido em atividades correlatas de pesquisa e/ou extensão.
Características e Pré-processamento de Carnes	Ter cursado Processos Tecnológicos II
Embalagem de Alimentos	Ter cursado Análise de Alimentos
Fenômenos de Transporte	Ter cursado a disciplina de Fenômenos de Transporte. Ter no máximo duas reprovações e não estar retido. Sem experiência nos programas PIBIC/PIC/PIBITI.
Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos
Manejo de Efluentes	Ter cursado ou estar cursando a disciplina Manejo de efluentes (SANT 3001)
Química de Alimentos	Ter cursado Físico-química II
Tecnologia de Bebidas	Ter cursado Análise de Alimentos
Tecnologia de Leite e Derivados	A partir do 3º período; e não estar vinculado a outros programas de pesquisa, extensão e/ou monitoria

**2.3** A jornada de atividades do discente não poderá ser superior a quatro (4) horas diárias, perfazendo um total de **20 horas semanais**, e deverá ser desenvolvida em turno diferente ao da matrícula acadêmica do estudante.

**2.4** O estudante participante do PAVI terá um orientador, que poderá ser um Docente (do curso de Engenharia de Alimentos) ou um técnico-administrativo de nível superior (Engenheiro de Alimentos). **Cabe ao orientador elaborar e assinar o Plano de Trabalho (no início do período do PAVI) e o Relatório do discente (no fim do período do PAVI)**, bem como controlar a assiduidade e o grau de aplicação do seu orientado, juntamente com a área/setor na qual o discente desenvolve as atividades do PAVI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

2.5 O relatório de atividades deverá ser assinado e encaminhado protocolado à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAG, pelo orientador do(s) discente(s) selecionado(s).

### **3. DOS BENEFÍCIOS e DEVERES DOS DISCENTES**

3.1 O integrante do PAVI fará jus a certificado de participação no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa. Os certificados de realização do PAVI serão emitidos pela PREG, por meio da Coordenação Geral de Cursos da UFRPE, mediante a entrega do Plano de Trabalho e do Relatório do discente, devidamente assinados pelo Orientador, com o memorando.

3.2 São deveres do integrante do PAVI, participar de todas as atividades programadas pelo orientador e zelar pelo bom andamento das atividades programadas, assim como pelas instalações físicas durante a execução das atividades nas dependências da UAG/UFRPE.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e a ficha de inscrição deve estar totalmente preenchida, sob pena de indeferimento da inscrição, caso não esteja com todos os dados solicitados.

4.2 O pedido de inscrição será efetuado no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, das 08h às 18h, na sala do NACCG- Núcleo de Apoio às Coordenações dos Cursos de Graduação, localizada no mesmo prédio da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos da UAG, munido dos seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar atualizado impresso do SIGA e que contenha a média geral do discente - CR (Coeficiente de Rendimento);
- II - Formulário de inscrição (disponível no anexo deste edital) impresso e preenchido.

4.3 O discente deverá escolher uma **única área/disciplina/turno/turma**, exclusivamente, para inscrição no PAVI. O discente que se inscrever em mais de uma área terá sua inscrição indeferida em ambas as áreas.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção para as vagas será realizada pelo Coeficiente de Rendimento (CR), sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.2 A seleção levará em consideração o desempenho acadêmico dos candidatos, mediante o histórico escolar, dando-se ênfase aos pré-requisitos listados no item 2.2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**6. CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
08/10/2018 a 11/10/2018	Inscrições de discentes candidatos	Núcleo de Apoio às Coordenações dos Cursos de Graduação	8:00 às 18:00 horas
16/10/2018	Análise das Inscrições	Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	
17/10/2018	Divulgação dos resultados	Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos e página da UAG: <a href="http://www.uag.ufrpe.br">www.uag.ufrpe.br</a>	
18/10/2018 até final do período 2018.2		Período de Realização do PAVI 2018.2 – Edital 03/2018	

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Torna-se extinto o vínculo com o PAVI quando houver por solicitação do professor orientador, por iniciativa do discente e/ou do orientador e sob anuência de ambos, por meio de comunicação formal à PREG, através da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) da UAG.

Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, juntamente com a CGCG/UAG, por meio da coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.

Garanhuns – PE, 03 de outubro de 2018.

**Profa. Gerla Castello Branco Chinelate**  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos

**Profa. Suzana Pedroza da Silva**  
Substituto Eventual da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI)  
FICHA DE INSCRIÇÃO – PAVI – 2018.2**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Período em que está matriculado: \_\_\_\_\_ Turno: ( ) manhã ( ) tarde

Turma: ( )

Realiza algum estágio extracurricular, participa de algum projeto de extensão ou de pesquisa?

( ) Sim ( ) Não

- Se a resposta for Sim, citar dias da semana e horários:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Disciplina/área que pretende realizar o PAVI: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinale com um X a sua disponibilidade de dias e horários para as atividades no PAVI:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8 – 12 horas					
14 – 18 horas					

Você já participou de alguma atividade do PAVI? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em que disciplina? \_\_\_\_\_

Tem experiência de trabalho em grupo? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

---

---

---

---

OBS: A inscrição só será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital: ficha de inscrição preenchida corretamente e completa e histórico escolar anexado.